



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90**

1

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de dois mil e dezesseis às 13:30 (treze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV. A Reunião foi convocada previamente pelo Superintendente do IPSJBV. Contou com a presença dos seguintes Conselheiros efetivos: **MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA DIOGO**; **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS MATTOS** (Presidente); **MIRTES DOS SANTOS BATISTA**; **JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA**; **SYLVIA VERGINIA GOMES NOGUEIRA CANDIDO** e **JULIANA DE ABREU MALHEIROS GIÃO**. Ausentes: **SUELI MOTA CURTI** e **SIDINARA FONSECA**, ambas mediante justificativa. Suplentes ausentes: **MARIA ANGELA ANDRADE RODRIGUES** e **FABRICIO EVERTON MARIANO DA SILVA**, ambos sem justificativa. O Presidente observando haver quórum submeteu os processos constantes da pauta para deliberação dos membros, como segue: **PROCESSO nº 009/2016 – ALCIDIO DOMINGOS** – Aposentadoria voluntária com proventos integrais. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria com proventos integrais, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de Maio de 2016, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO nº 019/2016 – ISABEL PASQUINI GOMES** – Requer pensão em virtude do falecimento do servidor pública municipal aposentado, Sr. José Carlos Lazaro Gomes. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de pensão à Requerente, Sra. Isabel Pasquini Gomes, esposa do servidor público municipal aposentado falecido, nos termos do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, c.c. o art. 13, I, da Lei Complementar nº 2.148/2007, com paridade nos termos do art. 7º, da EC nº 41/03, retroativamente a data do óbito, 24/03/2016, com base na documentação anexa ao processo. **PROCESSO nº 018/2016 – ROBERTO SEVERINO MARCONDES** – Requer pensão em virtude do falecimento da servidora pública municipal aposentada, Sra. Alice Simões Marcondes. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de pensão ao Requerente, Sra. Roberto Severino Marcondes, marido da servidora pública municipal aposentada falecida, nos termos do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, c.c. o art. 13, I, da Lei Complementar nº 2.148/2007, retroativamente a data do óbito, 03/03/2016, com base



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90**

2

na documentação anexa ao processo. **PROCESSO nº 128/2016 – ANA DALVA PIRES SILVA** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 11 (onze) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO nº 087/2016 – JUSSARA CALVENTE SEBILA** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO nº 092/2011 – RITA DE CASSIA TELINI PROVENZANO** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis ao pedido de cancelamento da averbação solicitado pela servidora. **PROCESSO nº 3239/1998 – JOÃO AMERICO DA SILVA** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à retificação informada pelo Departamento de RH, fls. 14, com base na documentação produzida nos autos. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi encerrada no mesmo dia e local às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) e eu, Cleber Augusto Nicolau Leme, na qualidade de secretário do Conselho de Administração, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de dois mil e dezesseis (18/04/2016).

[Handwritten signatures and notes]
depois de tudo
na administração

[Handwritten signature]
Juliana Aparecida Silva Gomes